



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 140/2025

Projeto de Lei Nº 100/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Institui no Município de Itapevi, o "Dia de Pentecostes", e dá outras providências".

Autor: Mauricio Alonso Murakami – PP

Aprovado ☐ Arquivado ☐ Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado ☐ Arquivado ☐ Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐

Autógrafo nº _____

Veto _____ Aprovado ☐ Rejeitado ☐

Lei Nº _____

Observações: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ _____

25/03/2025

Presidente

Projeto de Lei Nº 100/2025

“Institui no Município de Itapevi, o “Dia de Pentecostes”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o “Dia de Pentecostes”, a ser celebrado anualmente no domingo mais próximo aos 50 (cinquenta) dias subsequentes ao dia da Páscoa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 100/2025 - Processo 140/2025 Documento assinado digitalmente em 18/03/2025, PROTOCOLO 4739/2025 - 18/03/2025 12:11 - PROCESSO 140/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino-Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 0H23-PHK4-K2K2-A0F0



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa criar o “Dia de Pentecostes”, visando celebrar essa data de suma importância para católicos e judeus. Esse marco importante é também conhecido como as festas das semanas, por comemorar 7 (sete) semanas após a Páscoa. No Grego essa celebração é conhecida como Pentecostes e no Hebraico como *Shavuot*. Para os Judeus a definição de Pentecostes ou *Shavuot* era como a comemoração dos agradecimentos a Deus por toda a safra, mas também tinha como intuito de homenagear o período em que Moisés acabou recebendo a Tábua contendo os mandamentos, que são conhecidas como a Torá ou a Lei.

Já no Novo testamento o dia de Pentecostes, é conhecida conforme discorre na Bíblia Sagrada, no livro de Atos dos Apóstolos, sobre a chegada do Espírito Santo sobre os apóstolos e demais pessoas presentes.

Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0H23PHK4K2K2A0F0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0H23-PHK4-K2K2-A0F0



MAURICIO ALONSO MURAKAMI

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 18/03/2025, às 12:11:28

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de março de 2025

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO	
PROCESSO Nº 140/2025	PROJETO DE LEI Nº 100/2025
DATA AUTUAÇÃO: 18/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 25/03/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM ☐ NÃO ☐	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL ☐	
RETIRADO PELO AUTOR ☐	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO ☐ REJEITADO ☐ ADIADO ☐	
AUTÓGRAFO Nº	
LEI Nº	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	